economia

Black Friday intensifica descontos na reta final

Atacarejos protagonizam maior rally da data promocional

/ MINUTO VAREJO

Patrícia Comunello
patriciacomunello@jornaldocomercio.com.br

DANI BARCELLOS/ESPECIAL/JC



CDL-POA aponta alta de 4,1% na inflação no geral da cesta de itens

Na reta final da Black Friday, esta sexta-feira, que já foi o dia oficial da campanha, e a segunda-feira, chamada de Cyber Monday, devem ser dominadas por mais descontos e até guerra de preços entre atacarejos. A coluna Minuto Varejo apurou que há rede com ofertas abaixo do custo, o que pressiona concorrentes.

A vantagem da segunda-feira é que será o último dia para o pagamento da primeira parcela do 13º salário, ou seja, mais caixa disponível. Muitos lojistas intensificaram a estratégia de reduzir estoques, fazendo caixa para depender menos de capital de bancos. Aliás, cartão de crédito e Pix (com tíquete mais baixo) quase empatam como meios de pagamentos.

A Appmax, fintech de meios de pagamentos, passou à coluna que, do começo do mês até esta quinta-feira, a campanha registra 65% de crescimento no volume transacionado frente ao mesmo período de 2025. A fintech projeta que, nesta sexta e na Cyber Monday, o volume será 70% a 71% maior em relação ao ano passado. Moda e acessórios respondem por 34% da elevação, concentrando mais vendas. Mulheres (66%) lideram as compras.

A CDL Porto Alegre (CDL-POA) registra inflação de 4,11% na Black de 2026 frente a de 2025 na Região Metropolitana de Porto Alegre. Na anterior, a taxa ficou em 1,04%, diz Oscar Frank, economista-chefe da entidade. Este ano, 24 dos 34 subitens analisados estão mais caros.

Entre redes supermercadistas, o foco é ter descontos maiores em algumas categorias. Todas as marcas estão com campanha. No Fort, do grupo catarinense Pereira, haverá produto com 99% de redução. Macromix, Stok Center e Cestto (gaúchos), Atacadão (Carrefour) e Via (Passarela, de Santa Catarina) rivalizam nas promoções que vão dominar os pontos.

"A briga neste ano envolve clube de descontos, cartões próprios, mas pode não significar ofertas mais agressivas do que em 2025. Mas a briga está maior porque há mais lojas", comenta Jonatas Roos, da Dipam, que atua na distribuição.

O presidente da CDL-POA, Carlos Klein, viu mais adesão do setor e aposta que as "vendas se concentrarão no final de semana e na segunda. Várias lojas anunciaram que vão manter a promo", diz ele. "Tem dois fatores importantes: muitos itens estão com expectativa de aumentar em função do dólar e, em 2027, teremos a inflação da escala e reforma tributária", atenta o dirigente.

O presidente da Federação Varejista do RS, Ivonei Pioner, reforça a demanda por promoções. "Quem se organizou e fez campanhas e divulgações de forma assertiva está colhendo frutos", associa Pioner. A CDL de Erechim, no Alto Uruguai, vai fazer 12 horas de Black Corujão, com live shops com lojistas da cidade.

Nos serviços, hotelaria e até motéis estão no clima da campanha. Em nota, a rede Plaza de Hotéis, com sede na Capital, mas unidades também em Santa Catarina, Rio de Janeiro e Bahia, espera alta de 30% nas reservas, com desconto de até 45% nas diárias que podem ser usadas desde a Black até 15 de julho de 2027.

A ABMotéis diz que estabelecimentos na Capital terão 50%. Complexos como IguatemiPOA, Gravataí Shopping e Villagio Caxias terão isenção no estacionamento.

TRF4 determina que primeira instância reavalie ação sobre fábrica da CMPC

/ INDÚSTRIA

Ana Stobbe
ana.stobbe@jcrs.com.br

A disputa judicial em torno da instalação de uma fábrica de celulose da CMPC em Barra do Ribeiro, no âmbito do Projeto Natureza, que prevê investimentos de R$ 27 bilhões, ganhou um novo capítulo. A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) determinou que a 9ª Vara Federal de Porto Alegre faça uma nova análise da ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal (MPF), que busca garantir a consulta prévia às comunidades potencialmente afetadas pelo empreendimento.

Em nota, a CMPC afirmou que acompanha com atenção a decisão do TRF-4 com respeito às instituições e ao devido processo legal. Também disse estar analisando a partir da área jurídica as implicações da decisão. Por fim, reafirmou que seguirá trabalhando para viabilizar o empreendimento de acordo com as orientações dos órgãos responsáveis pelo licenciamento.

A ação civil pública foi ajuizada pelo MPF em maio deste ano contra a CMPC, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental (Fepam), a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e a União. Entre os pedidos apresentados pelo Ministério Público estava a paralisação do licenciamento ambiental do projeto, que tramitava na Fepam. Em junho, a 9ª Vara Federal de Porto Alegre negou a solicitação de tutela de urgência.

O MPF recorreu ao TRF4 por meio de um agravo de instrumento e também solicitou a suspensão da decisão de primeira instância enquanto o recurso era analisado. O pedido de antecipação de tutela recursal foi negado inicialmente pelo relator. Com isso, o licenciamento prosseguiu e a Fepam concedeu a licença prévia ao empreendimento em 22 de outubro. Ao analisar o recurso, a 3ª Turma, por unanimidade, reconheceu a nulidade da decisão de primeira instância. O relator, desembargador federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, entendeu que, embora o juiz tenha apresentado uma fundamentação extensa, não deixou claro quais pedidos do MPF estavam sendo efetivamente admitidos ou rejeitados.

Segundo o magistrado, a decisão original apresentou considerações e conclusões sobre diferentes aspectos da ação, mas não estabeleceu um comando judicial explícito sobre o recebimento da petição inicial. O problema, conforme o voto, é que não ficou definido quais partes da demanda poderiam prosseguir e quais estavam sendo descartadas. "Não basta expor conclusões ao final da fundamentação; é necessário proferir decisão clara sobre o recebimento total ou parcial da petição inicial, a delimitação do objeto litigioso e o pronunciamento específico sobre os pedidos", escreveu Leal Júnior.

O desembargador também chamou atenção para a complexidade da ação, cuja petição inicial tem 135 páginas, sendo nove delas dedicadas aos pedidos. Para ele, a definição precisa do que será discutido é fundamental para organizar as próximas etapas do processo e garantir o direito de defesa dos envolvidos.

Com o reconhecimento da nulidade, caberá agora à 9ª Vara Federal de Porto Alegre reexaminar a petição inicial, estabelecendo expressamente quais pedidos serão admitidos e quais eventualmente serão rejeitados. O juiz também poderá voltar a analisar as solicitações de tutela de urgência apresentadas pelo MPF, considerando os fatos novos ocorridos desde a decisão de junho, entre eles a concessão da licença prévia pela Fepam em outubro.

